

**TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO  
CONTRATO Nº. 181, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E UNIMED DE  
IBITINGA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/000/53, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador Senhor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG nº 20.062.075-7, e do CPF nº 288.644.978-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **UNIMED DE IBITINGA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.494.870/0001-64, estabelecida na Cidade de Ibitinga, na Rua Domingos Robert nº. 941 - Centro, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **DR. OSMAR RICARDO INNOCENTE**, Brasileiro, Casado, Médico, residente a Rua Itália R. Russi, nº. 80 A – London Park Ibitinga SP, portador do RG. nº. 19.665.190-6 SSP/SP e do CPF (MF) sob o nº. 165.053.028.59, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR E REAJUSTAR** o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

**01** - Fundamenta-se este reajuste na Clausula II, item 2.4. do Contrato nº. 181 de 09 de abril de 2018, acordando o valor do Contrato pelo índice IPC-FIPE-Saúde que no período de abril de 2019 a março de 2020, ficou acumulado no importe de 5,23%.

**02** - Fundamenta-se este ajuste do valor na Cláusula II, item 2.8. do Contrato nº. 181, de 09 de abril de 2018, passando o valor contratado de **R\$306,66 (trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$322,70 (trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), mensais por funcionário para a execução integral do item objeto deste contrato.**

Tal valor será cobrado a partir do mês de competência abril 2020, com vencimento no mês de maio de 2020.

**03** - Fundamenta-se esta prorrogação na Cláusula III item 3.1. do Contrato nº. 181, de 09 de abril de 2018, renovando o presente ajuste pelo período de mais 12 (doze) meses o referido Contrato.

**04** – As despesas originadas deste contrato onerarão as contas das seguintes verbas do orçamento vigente: **Função/ Programa: 01 031 0001 2579 0000 – Programa de Saúde aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 09 de abril de 2020.

---

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
**Contratante**

---

**DR. OSMAR RICARDO INNOCENTE**  
Unimed de Ibitinga – Cooperativa de Trabalho Médico  
**Contratada**

---

Antonio Esmael Alves de Mira  
RG nº. 13.499.903-4  
**Testemunha**

---

Carlos Alberto Dias Marques  
RG nº. 17.804.099  
**Testemunha**